



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ CRDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18 737 BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1958

DECRETO N. 2.453 — DE 19 DE ABRIL DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar denominado Estrada Nova, Vila de Icoaraci, município de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar denominado Estrada Nova, na Vila de Icoaraci, município de Belém, conforme se verifica pelo abaixo-assinado de moradores do referido lugar,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar denominado "Estrada Nova", na vila de Icoaraci, município de Belém.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 19 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.454 — DE 19 DE ABRIL DE 1958

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Professor do Ensino Primário, padrão G.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Professor do Ensino Primário, padrão G. do Colégio "Gentil Bittencourt" para o Orfanato "Antonio Lemos" da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.455 — DE 19 DE ABRIL DE 1958

Promove, pelo princípio de merecimento e antiguidade, oficiais da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0994-58 — Prop. — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam promovidos aos postos imediatos os oficiais da Polícia Militar do Estado, abaixo mencionados:

Pelo princípio de merecimento:

A Tenente-Coronel:

— o Major Orlando de Almeida

Viana.

A Majores:

— os Capitães José Barbosa de Vasconcelos e Aurino Viana de Lima.

A Capitão:

— o 1.º Tenente Osmar Barbosa de Amorim.

Pelo princípio de antiguidade:

A Major:

— o Capitão Osmar Arouck

Ferreira.

A Capitães:

— os primeiros tenentes Taciell Raposo de Melo e Odemar José da Silva Romeiro.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 2.456 — DE 19 DE ABRIL DE 1958

Nomeia 1.º Tenente Dentista da Polícia Militar do Estado, o dr. Adellino de Oliveira Neto.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0994-58 — Prop. — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeado 1.º Tenente Dentista da Polícia Militar do Estado, o dr. Adellino de Oliveira Neto, de acordo com os arts. 4.º, 6.º, 25.º, 28 e 32, de Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 2.457 — DE 19 DE ABRIL DE 1958

Comissiona, no posto de 2.º Tenente, o 2.º sargento da Polícia Militar do Estado, Eladyr Nogueira Lima.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0995-58 — Prop. — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica comissionado no posto de 2.º Tenente, o 2.º sargento da Polícia Militar, Eladyr Nogueira Lima, de acordo com o Decreto-Lei n. 4.524, de 10. de março de 1944.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 62 — DE 22 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o doutor Luciano Marcrado Sampaio, Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, para tomar parte na Conferência Nacional de Polícia, a se realizar na Capital Federal, de 10 a 20 de maio vindouro, como representante do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hellomar Gonçalves de Ma-

tes, no cargo em Comissão, de Comissário, padrão O, do Quadro Único, lotado na Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 29 de janeiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Odilon Leite para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz na sede da Comarca de Altamira, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 15 de janeiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Nazareno Moreira da Cruz para exercer a função de Juiz de Paz em Iriti-Curua, subdistrito judiciário da Comarca de Altamira, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 27 de novembro de 1957, que nomeou Manoel Gomes da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos no lugar Tocumanduba, subdistrito judiciário da Comarca de Abaetetuba, vago com o falecimento do titular, Roberto Maurés Pinheiro, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO: Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA: Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS: Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA: Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO: Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO: Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA: RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS, Redator-Chefe

Materia paga sera recebida: - Das 8 as 13:30 horas, diariamente, exceto aos sabados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Table with 2 columns: Type of payment (Anual, Semestral, etc.) and Amount in Cr\$.

ESTADOS E MUNICIPIOS

Table with 2 columns: Type of payment (Anual, Semestral) and Amount in Cr\$.

O custo do exemplar atrasado dos orgaos oficiais sera, na venda avulsa, acrescimo de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Pagina de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Pagina comum, uma vez Cr\$ 400,00
Publicidade por mais de 2 vezes ate 5 vezes inclusivo, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centimetro por coluna - Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Reparticoes Publicas deverao remeter o expediente recebido a publicacao nos jornais ate as 14,00 horas, exceto aos sabados.
As reclamações pertinentes a materia retribuida, nos casos de erros ou omissões deverao ser formuladas, por escrito, a Diretoria Geral, das 8 as 14,30 horas, e, no maximo, 15 dias apos a saida dos orgaos oficiais.
Os originais deverao ser datilografados e autenticados, ressalvadas, para quem de direito, as rasuras e emendas.
A materia paga sera recebida das 8 as 14,00 horas, nesta 1.ª e no posto coletor a rua 13 de Maio, das 8,00 as 11 horas, exceto aos sabados.
Exceções as para o exterior, que serao sempre anuís, as assinaturas poder-se-ao tomar, em qualquer epoca, por seis meses ou um ano.
As assinaturas vencidas poderao ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificacao do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endosso vao impressas o numero do talao do registro, o mes e o ano em que findam.
A fim de evitar solucao de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedencia minima de 30 (trinta) dias.
As Reparticoes Publicas cingir-se-ao as assinaturas anuais renovadas ate 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer epoca, pelos orgaos competentes.
Atm de possibilitar a remessa de valores acompanhados de eschevamentos solicitamos aos assinantes clientes, quanto a sua publicacao, gerencia e a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.
Os suplementos as edicoes dos jornais oficiais se se tornarem os assinantes que os solicitarem.

Palacio do Governo do Estado do Para, 17 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurilio Corra do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de marco de 1954, Odilon Leite para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o suplente de Juiz na sede da Comarca de Altamira.

Palacio do Governo do Estado do Para, 18 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurilio Corra do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de marco de 1954, Nazareno Moreira da Cruz para exercer a funcao de Juiz de Paz, em Ipiri-Curuá, subdistrito judiciario da Comarca de Altamira.

Palacio do Governo do Estado do Para, 18 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurilio Corra do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Gomes da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivao do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Obitos, no lugar Tocumanduba, subdistrito judiciario da Comarca de Abaetetuba, vago com o falecimento do titular, Roberto Maués Pinheiro.

Palacio do Governo do Estado do Para, 18 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurilio Corra do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de marco de 1954, Lourenco Soares de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Pretor na Vila Timboteua, distrito judiciario da Comarca de Nova Timboteua.

Palacio do Governo do Estado do Para, 18 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurilio Corra do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Joao Bezeira da Silva para exercer a funcao de comissario de policia em Santa Maria, Municipio de Irapé-Açu.
Palacio do Governo do Estado do Para, 18 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurilio Corra do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justica

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o 3o. sargento da Policia Militar do Estado, Francisco de Assis Leal para exercer a funcao de delegado de policia no municipio de Conceicao do Araguaia, Comarca do mesmo nome.

Palacio do Governo do Estado do Para, 18 de abril de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurilio Corra do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mariuadir José Miranda Santos, do cargo de Protocolista, padrao M. do Quadro Unico, lotado na Secretaria de Estado de Educacao e Cultura, que vinha exercendo em substituicao ao titular Augusto Maia Soares.

Palacio do Governo do Estado do Para, 9 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jose Cardoso da Cunha Coimbra
Secretario de Estado de Educacao e Cultura

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dario Farias de Brito, do cargo de "Porteiro", padrao G. do Quadro Unico, lotado no Conservatorio Carlos Gomes.

Palacio do Governo do Estado do Para, 9 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jose Cardoso da Cunha Coimbra
Secretario de Estado de Educacao e Cultura

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alinea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olgarina de Jesus Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de "Inspetor de Alunos", classe E, do Quadro Unico, lotado no Colegio Estadual Pais de Carvalho, vago com o falecimento de Consuelo Próspero de Andrade.

Palacio do Governo do Estado do Para, 9 de abril de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jose Cardoso da Cunha Coimbra
Secretario de Estado de Educacao e Cultura

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alinea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rubertina Vieira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. infancia, padrao G. do Quadro Unico.

Palacio do Governo do Estado do Para, 9 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jose Cardoso da Cunha Coimbra
Secretario de Estado de Educacao e Cultura



**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucy Santos Campos para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, durante o impedimento da titular efetiva, Maria Odete Rufino de Matus.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dário Farias de Brito para exercer, efetivamente, o cargo de Protocolista, padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a aposentadoria de Augusto Maia Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Adilla Gama Fernandes da Silva, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar José Bonifácio, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Hermina Costa de Carvalho, ocupante efetiva do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Passagem, município de Maracanã, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sabina Araújo Teran, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Tacia-

teua, município de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de fevereiro a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema Ordele da Rocha Kós, do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Genésio Fernandes Pina, do cargo de "Secretário", padrão L, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Antunes Maia, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Antunes Maia para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgina Braga de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958**

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruymar Thomé Rocha para exercer, interinamente, o cargo de "Secretário", padrão L, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, vago com a exoneração, a pedido, de Genésio Fernandes Pina.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hélio Mokarzel para exercer, o cargo, em comissão, de "Sub-Diretor", padrão P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Amaral Mesquita, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Murini, na Vila de Benfica, Município de Ananindeua, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.  
Em 18-4-58.

Peticções:  
0197 — Vilma Casséb da Cunha Quebra, solicitando nomeação para o cargo de professora. — Ao ra, para informar.  
0198 — Julio Silva Sussuarana. — Arquite-se.  
0200 — Manuel Dias Fernandes Gomes. — Informe a Secretaria de Estado de Finanças.

Ofícios:  
N. 465, do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura. — Ao S. E. G. Responda-se com a informação do Sec. de Produção.  
N. 577, do Departamento Nacional de Produção Mineral do

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958**

O governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Corrêa da Silva, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José da Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por conveniência do ensino, Alice Nair Brandão Montei-ro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Primário, padrão G, do Quadro Único, do Colégio nato "Antonio Lemos", da Secretaria de Educação e Cultura, cuja lotação foi transferida por decreto n. 2.454, de 19-4-58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

Ministério da Agricultura — Ao S. E. G. Responder de acordo com a informação do Secretário de Produção.

N. 578, do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura. — Ao S. E. G. Responder de acordo com a informação do Sec. de Produção.

N. 30, da Secretaria de Estado de Produção, remetendo Títulos Definitivos — Assinados os títulos devolva-se C Secretaria de Estado de Produção.

N. 246, da Secretaria do Estado de Produção, encaminhando projeto de lei. — Esta proposta só pode ser apreciada quando for possível fazer com a reestruturação geral dos vencimentos do funcionalismo estadual.

N. 676, do Departamento



Nacional de Produção Mineral da Agricultura. — Ao S.E.G. Responder nos termos da informação do Sec. de Produção.

—N. 626, do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Ao S.E.G. Responder nos termos da informação do Secretário de Produção.

—N. 468, do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Ao S.E.G. para responder nos termos da informação do Sec. de Produção.

—N. 51, do Departamento de Classificação, encaminhando o requerimento de Mary Honorata Sobral dos Santos, solicitando equiparação — Como requer, nos termos do parecer da C.J. do D.S.P. Ao D.S.P. para baixar ato.

—N. 1149, do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Ao S.E.G. para atender.

—N. 25, da Assembléa Legislativa, fazendo comunicação — Acusar.

—N. 6, da Prefeitura Municipal de Curuçá. — Dirija-se ao D.E.R.

—N. 4, da Força e Luz do S. A. — Ao S.E.G. Acusar.

—N. 260, da Associação Comercial do Pará — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, para tomar conhecimento e dizer, dos pareceres das Associações Comerciais da S. E.

—S. N. de B. Soeiro Muzinas e Representação S. A. (S. O. M. A. C.) — Ao S.E.G. O Governo do Estado está pronto a dar todo o seu apoio moral e colaboração a essa organização, apenas não pode fazer parte da Sociedade.

—N. 316, da Secretaria de Estado ao Governo, encaminhando o processo que faz anexar as prestações de contas de constru-

ções de Escolas — A consideração e exame do Secretária de Finanças.

—S. N. da Delegacia de Polícia de Bujarú, fazendo comunicação — De acordo.

—N. 129, da Imprensa Oficial, remetendo folha de pagamento — ague-se.

—N. 263, da Secretaria de Estado de Produção, devolvendo processo sobre prestação de contas etc. — Ao SEG. para dar a informação dos serviços que aproveitem o Estado.

—N. 262, da Secretaria de Estado de Produção, remetendo o requerimento de Pedro Batista de Lima — Ao parecer do D.S.P.

—N. 598, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. — Ao parecer da SEP.

—N. 32, da Academia Paranaense de Letras, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

—N. 342, da Divisão do Material, remetendo expediente.

—Adquirir-se. Ao S.E.F. para cumprir.

—N. 340, da Divisão do Material, encaminhando expediente do Departamento de Cooperativismo. — Adquirir-se. Ao S.E.F. para o pagamento.

—N. 349, da Divisão do Material, prestando informações a respeito da carta de Silva, Martins & Cia. — Chamar a firma Silva, Martins & Cia. e dar-lhe vistas.

—Circular Rio-Branco (Rio de Janeiro) — Como pede Ao S.E.F. para fazer cumprir.

—N. 508, do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio — A consideração da SEG.

—Circular N. 1, da Câmara Municipal de Barcelos, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

relta de Assis, pedindo elevação de — Esta Secretaria adota os pareceres emitidos para opinar pelo indeferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 156, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 8196, do guarda civil Maurício Assis das Neves, pedindo equiparação dos funcionários públicos — Encaminhar-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 157, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0107, do guarda civil Antonio Cardoso, pedindo equiparação dos funcionários públicos — Encaminhar-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 181, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0121, do comissário de polícia João Pedro da Costa, pedindo efetivação. — Esta Secretaria opina pelo deferimento do presente requerimento que tem amparo legal. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 196, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o expediente sobre a aposentadoria do guarda civil Raimundo Ferreira da Silva — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

—N. 197, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o expediente a respeito da aposentadoria do guarda civil Ernesto Mesquita. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 127 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o Contrato n. 368, de 27.2.1958, que admitiu o Sr. Eldérico Fleixa da Silva para exercer a função de Capataz Geral da Divisão de Construção e Conservação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de março de 1958

Eng. **Afonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 147 — DE 1 DE ABRIL DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Rescindir o contrato n. 551, de 10.10.56, que admitiu o sr. João Ribeiro Pinto, para exercer a função de Escriturário, na Seccção do Pessoal-A. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1958

Eng. **Afonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 159 — DE 27 DE MARÇO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 1.8.1957 ao Eng. de Campo, João Maximiano de Souza, lotado na 1.ª Residência do 1.º Distrito, o salário-família de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo 2.127.57, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores documentos, esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de março de 1958.

Eng. **Afonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 160 — DE 28 DE MARÇO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 1.8.1957, ao Carpinteiro, José João de Brito, lotado na 5.ª Residência, o salário-família de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 2.081.57, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho menor documentos, esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1958

Eng. **Afonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 16-4-58.

Petições:  
0140 — Lucimar Corrêa Martires, solicitando licença especial — Deferido. Ao D.S.P. para baixar o ato. Em 17-4-58.

0141 — Isaias Lopes de Barros, delegado de polícia do Município de Mocajuba, solicitando exoneração. — Como pede. Baixar o ato. Agradecer, em officio, os bons serviços prestados, que puderam manter o Município em ordem e tranqüilo. Telegrafa: ao comissário da sede para assumir a Delegacia. Em 16-4-58.

Ofício:  
N. 53, da Delegacia de Polícia de Soure, fazendo solicitação. — Ao dr. S. J. J. Aumente-se de mais uma praça, para destacar em Salvaterra e peça-se a indicação de um nome para Comissário, pois não é possível dar-se esse cargo a uma praça. Em 17-4-58.

Cartas:  
N. 89, de Bernardo Sertório de Miranda, Belém — Informar onde poderá atender.

—N. 90, de Máio Vicente Pacheco, Belém. — A vaga não será preenchida, porque, por lei

esta vedado.  
—N. 91, de Jerônimo Monteiro Noronha, Cochoeira do Arari. — A P.M.E. não pode estar se destacando de militares da ativa.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 16-4-58.

Petições:  
0137 — Odemar Rodolfo dos Santos, funcionário aposentado, fazendo solicitação — Encaminhar-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado

Ofícios:  
N. 20, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Maria da Glória Aguiar Esteves. — Encaminhar-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 508, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o officio n. 1, do comissário de polícia da Vila de Condeixa, município de Soure — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 133, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 083, do comissário de polícia Bernardino Per-



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 161 — DE 28 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.8.1957, ao servidor José João de Brito, Carpinteiro da 5.ª Residência, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28.12.1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica constante do processo n. 2.081/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 162 — DE 27 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.8.1957, ao Braçal José Fernandes de Lima, lotado na 6.ª Residência, o salário-família de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 2.126/57, sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores documentados, esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 163 — DE 28 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

gem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.11.1957, ao Abastecedor José Melo do Rosario, lotado na 5.ª Residência do 2.º Distrito, o salário-família de acordo com a Resolução do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 2.115/57, sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis (6) filhos menores documentados, esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 164 — DE 28 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.11.1957, ao servidor José Melo do Rosario, Abastecedor, lotado na 5.ª Residência do 2.º Distrito, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28.12.54, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica, constante do processo n. 2.115/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "I", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guama, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 458)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia em Portel, a reassumir

o exercício de suas funções naquela Delegacia, a qual foi removido por Decreto do Sr. General Governador do Estado, datado de 6 de agosto de 1956, da Delegacia de Polícia em Igarapé Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 458)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24-12-53, (E.F. P. E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendos do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquela Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua

demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Monteiro Ribeiro, Chefe de Expediente e escrevi aos dezesseis dias do mês de março de 1958. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27, 458)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Chamada de adjunto de promotor

Pelo presente edital e na forma prevista no art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o Sr. José Rafael Valente, Adjunto de Promotor Público removido de Alenquer para o Termo Judiciário de Itupiranga, por ato do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de 7 de fevereiro do atual da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumar referido cargo de Adjunto de Promotor Público de Itupiranga, sob pena, de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 1, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 458 — 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, 558)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Bartolomeu Amoroso Amorim, Escrivão de Polícia da sede do Município de Gurupa, para onde foi transferido por ato do Governo datado de 15 de janeiro do ano em curso, da Delegacia de Polícia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G — 29, 30, 31, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 4, 2, 3, 4, 6 e 7, 558)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente



edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, removida "ex-officio", da escola da Vila de Maiauatá, município de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Campelo, município de Anhangá para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. -- (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias -- 17 -- 18 -- 19 -- 20 -- 21 -- 22 -- 23 -- 24 -- 25 -- 26 -- 27 -- 28 -- 29 -- 30; 1 -- 3 -- 4 -- 6 -- 7 -- 8 -- 9 -- 10 -- 11 -- 13 -- 14 -- 15 -- 17 -- 18 -- 20 -- 21 -- 22 -- 23 -- 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Raimunda Feliciano da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. -- (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias -- 17 -- 18 -- 19 -- 20 -- 21 -- 22 -- 23 -- 24 -- 25 -- 26 -- 27 -- 28 -- 29 -- 30; 1 -- 3 -- 4 -- 6 -- 7 -- 8 -- 9 -- 10 -- 11 -- 13 -- 14 -- 15 -- 17 -- 18 -- 20 -- 21 -- 22 -- 23 -- 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Valentina Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida da escola do lugar Atural, para a de Carandé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demis-

são nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. -- (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias -- 17 -- 18 -- 19 -- 20 -- 21 -- 22 -- 23 -- 24 -- 25 -- 26 -- 27 -- 28 -- 29 -- 30; 1 -- 3 -- 4 -- 6 -- 7 -- 8 -- 9 -- 10 -- 11 -- 13 -- 14 -- 15 -- 17 -- 18 -- 20 -- 21 -- 22 -- 23 -- 24/5/58).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958. -- (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: -- Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. -- 29, 30; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30; 1, 2 e 3/5/58).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. -- 29 e 30; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30; 1, 2 e 3/5/58).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico pelo presente edital, o sr. Antonio Dias Vieira, ocupante do cargo de agrimensor, padrão N, lotado no Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. -- (a.) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R.

(G. -- 26, 27, 28, 29 e 30; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/4/58).

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomar dos Santos Porto, Escriturário Referência 4, classe 3, do Quadro Único, a comparecer até o dia 30/4/58, expediente das sete e trinta às treze horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1029, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço desde 17/1/58, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março de 1958.

Eng. Afonso Lopes Freire, Diretor Geral.

(Ext. -- Dias -- 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58).

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

##### SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### Concorrência Pública

No dia 30 de abril de 1958,

às oito horas, na sala 204 do Edifício "Aliança do Pará"

situado à Rua Santo Antonio,

115 -- 2.º andar, em Belém,

Estado do Pará, sede da repartição

SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA,

terá lugar a concorrência pública n. 1/58.

As propostas em envelopes fechados e lacrados, deverão ser apresentadas naquela data e hora para:

MATERIAIS CIF CAPA-NEMA:

468 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,10m (4") de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

1.080 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,05m (2") de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

MATERIAIS CIF MONTE-ALEGRE:

1.500 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,15m (6") de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

MATERIAIS CIF ALENQUER:

255 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,10m (4") de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

2.310 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,05m (2") de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

MATERIAIS CIF MARACANA:

750 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,20m (8") de diâ-



metro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Secção de Contabilidade do SESP, até às 15 horas do dia 29 de abril de 1958.

A despesa com a aquisição do material correrá à conta da Verba 3.5.2.1 — 14 — 2 — Anexo 4.10 — SPVEA

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

A proposta que contiver emendas ou rasuras para ser aceita, deverá ter as mesmas ressaltadas e tinta vermelha e assinada.

Reserve-se o Serviço o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Serviço, reservando-se a administração a faculdade de preferir, o menor preço global, motivo pelo qual os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

O prazo para entrega do material não poderá ultrapassar o período de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato e o pagamento será feito em processo normal na Secção de Contabilidade do SESP, não sendo aceitas outras formas de cora-

promissos em relação ao pagamento

Os materiais deverão ser entregues CIF — localidades mencionadas, de acordo com a especificação acima, isento de quebras e avarias. No caso de haver necessidade de reposição de materiais avariados, o fornecedor terá 90 dias para efetuar essa reposição.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada, nos termos da Lei, e assinada pelo responsável (se se tratar de procurador ou sócio da firma, apresentar procuração ou contrato social).

(Ext. — 10, 15 e 22-4-58)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 151 — S/A — DE 18 DE ABRIL DE 1958

Luciano Machado Sampaio, Chefe de Polícia do Estado, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc.

**RESOLVE:**

Pela presente, em obediência ao que prescreve o art. 3.º da Lei n. 1.207, de 25 de outubro de 1950, que dispõe sobre o direito de reunião, determinar os seguintes locais desta capital, para realizações de comícios ou reuniões públicas:

**CENTRAL** — Praça Amazonas. **SÃO BRAZ** — Praça do Operário.

**PEDREIRA** — Cruzamento da Avenida Pedro Miranda com a Lomas Valentinas.

**JURUNAS** — Cruzamento da Travessa dos Timbiras com Jurunas.

**TELEGRAFO SEM FIO** — Praça do Centenário e Rua de Belém, frente ao Curtume Americano.

**GUAMA** — Rua Liberato de Castro (fim da linha de ônibus).

**MARAMBAIA** — Praça do Cruzeiro.

**SACRAMENTA** — Cruzamento da Avenida Senador Lemos com a travessa Mauriti.

**UMARIZAL** — Praça Camilo Saigado.

**MATINHA** — Cruzamento da travessa 9 de Janeiro com a Rua Domingos Marreiros.

**MARCO** — Avenida 25 de Setembro com a Lomas Valentinas e Avenida Duque de Caxias com Humaitá.

**VILA DO MOSQUEIRO** — Praça da Matriz.

**VILA DE ICOARACI** — Largo da Matriz.

Resolve, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas nos lugares acima referidos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Luciano Machado Sampaio**  
Chefe de Polícia

(G — 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Alinhamento e arramação**

Pela presente edital, faz saber a quem interessar possa, que havendo o Sr. Agostinho Thiago Alves Pinto e outros, requerido o alinhamento e arramação de um terreno de sua propriedade, contendo edificações de terrenos, sito à Av. Tito Franco, medindo 47,86 m de frente e fundos, pela trav. Mariz e Barros, onde também faz frente de 17,50 m, marquei o dia 28 do corrente, às 8 horas da manhã, para realizar os serviços, convidando os Srs. heréus confinantes, a comparecerem no dia, hora e local acima citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a) **Welfare Guimarães, Eng.**  
(T — 21.451 — 234.58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jonas do Nascimento, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Gentil Bitencourt, Condição Partida, Alindo Caco-la e 14 de Março, a 34,60m.

**Dimensões:**  
Frente — 5,15 m.  
Fundos — 13,00 m.  
Área — 66,95m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 678 e à esquerda com o de n. 682. Terreno edificado sob o n. 680.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**  
Secretário de Obras  
(T — 21.377 — 234, 3 e 135.58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Candido Cancio da Silva, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra S. Miguel, S. Silvestre, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, a 112,45m.

**Dimensões:**  
Frente — 15,00m.  
Fundos — 66,00m.  
Área — 990m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem se direito. Terreno edificado n. 14.

Convido os heréus confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**  
Secretário de Obras  
(T — 21.377 — 234, 3 e 135.58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco de Assis Queiroz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caldeira, Custódio Branco, Duque de Caxias, Pasagem José Luiz, Antônio da Veiga e Domingos Brito, a 150,40m.

**Dimensões:**  
Frente — 7,50m.  
Fundos — 46,70m.  
Área — 495,225m<sup>2</sup>.

Travessa — 2,20m.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 216 e à esquerda com o de n. 210. Terreno edificado sob o n. 212.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**  
Secretário de Obras  
(T — 21.374 — 234, 3 e 135.58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Cassilda de Cintra Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Juvenio, Sarmiento, 15 de Agosto, Souza Franco e Itaborahy, a 99,00m.

**Dimensões:**  
Frente — 5,00m.  
Fundos — 99,00m.  
Área — 495m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem se direito. Terreno contendo uma armazém de barraca, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-



rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**  
Secretário de Obras  
(T — 21.286 — 12, 22/4 e 2/5/58)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jayme Rodrigues Gil, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra 2 de Dezembro, Santa Isabel, Cristovam Colombo e São Roque, à 63.00m.

Dimensões:  
Frente — 26,90m.  
Fundos — Lateral direita formada por 3 elementos, de 13,70m, 20, e o terceiro com 9,60m, e o terceiro com 7,430m Lateral esquerda com 33,00m.

Linha de Travessão — 26,30m  
Terreno baldio edificado e n. todo cercado, com plantações.

Convida os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo determino do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de março de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras  
(T. — 20985 — 2, 12 e 22/4/58)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Carlos dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Estrada de Caranduba, Litor Meta, na Vila do Mosquito.

Dimensões:  
Frente — 19,60m.  
Fundos — 153,90m.  
Área — 1.000,00m<sup>2</sup>

Forma regular. Confina por ambos os lados com quadra de direito. Terreno baldio.

Convida os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo determino do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras  
(T. — 20.988 — 2, 12 e 22/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Claudina Martins Pi-

nheiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 21.ª Comarca, 57.º Termo, 57.º Município. — Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se pela frente com o próprio aludido rio Araguaia; pelo lado de cima, ao sul, com o denominado Igarapé Jacaré Grande; pelo lado de baixo, ao norte, com o denominado Igarapé Saranzal, e aos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 6.000 metros de frente, por uma légua de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 23/4 e 14/5/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Pedro José de Alcantara Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Termo, 61.º Município. — Maracanã e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras do Estado, situada à margem direita geográfica da travessa do quilômetro 20 da Rodovia Igarapé Acu Maracanã, limitando-se ao Norte, para onde faz frente, com a mencionada travessa; ao Sul, para onde faz fundos, com as terras ocupadas por Boaventura da Costa; ao Este, com terras ocupadas por Bito Monteiro; ao Oeste, com terras ocupadas por Agapito Alcantara medindo 250 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 23/4 e 14/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Lopes dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município. — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pelo lado de cima com a margem do Igarapé Silêncio; pelo de baixo, com o

Igarapé com o nome de Estreana; pelos fundos com a baixa já referida e pela frente com a margem esquerda do Igarapé Mammurú, medindo 180 metros de frente por 300 ditos, mais ou menos de fundos, até encontrar o terreno de propriedade de João Garcia dos Santos ou de seus herdeiros, até serve de limite a esta propriedade.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(G — Dias 12, 22/4 e 2/5/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Oliveira Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, denominado "Assacu", limitando-se pelo lado de cima, com o terreno de Francisco Anastacio de Farias, pelo lado de baixo, com terras devolutas, pelos fundos e pela frente, também com terras devolutas, não contendo sinais naturais, ou artificiais que sirvam de referência para sua delimitação, medindo 500 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(G — Dias 12, 22/4 e 2/5/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Luzia Rodrigues Barata, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município — Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firme, no lugar denominado Ariry, limitando-se, na frente, com a margem direita do Igarapé Ariry, extremado pelo nascente com o lugar denominado Menino Deus, de Boaventura Josino Leal; pelo poente, com o lugar Bom Jesus de propriedade de Manuel Luciano de Jesus; e pelos fundos com o lugar Pratinha, de Raimundo Leite, medindo 440 metros de frente por 1.320 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de

Vigia.  
Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de março de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. — 20.987 — 2, 12 e 22/4/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município. — Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, situado no lugar denominado Recreio da Boa Esperança, entre os rios Tauá e Bituba, limitando-se pela frente, com o rio Tauá, e fundos para o rio Cumarú, principiando das terras de herdeiros de José Ferreira Silva, até o Igarapé "Araê", medindo 235 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de Abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias — 3, 13 e 23/4/58)

**ANÚNCIOS**

**CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA**

**Assembléa Geral Ordinária (CONVOCAÇÃO)**

De conformidade com os nossos estatutos e o decreto-lei federal n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os snrs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1958, às 15 horas em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 4 nesta cidade, para o seguinte:

- a) Julgar as Contas e Relatório da Diretoria, Balanço, parecer do Conselho Fiscal e Demonstração de Lucros e Pérdas referentes ao ano de 1957;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o novo exercício;

c) O que ocorrer.

Pará, 18 de abril de 1958. —

(aa) **Victor Pires Franco Filho**, Diretor-Presidente;  
**Theodolina Martins de Queiroz Santos**, Diretora.

(Ext. — 19, 20 e 23/4/58)



**FERRERA GOMES, FERRAGISTA, S.A.**

**Ata da décima sexta (16a.) reunião da Assembléa Geral ordinária de FERRERA GOMES, FERRAGISTA, S.A., realizada em 31 de março de 1958.**

As dezoito (18) horas do dia trinta e um (31) de março de 1958, no escritório da sede à Praça General Magalhães ns. 155/159 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram os acionistas de Ferreira Gomes, Ferragista, S.A. totalizando 17.352 Ações, no fim assinados, para, em reunião, deliberarem sobre as contas da Diretoria do exercício de 1957. Verificado pelas assinaturas do "Livro de Presença", às fls. 25, que havia número legal, visto os acionistas presentes, todos com direito a voto, representarem mais de um quarto (1/4) do capital, o diretor Aled Parry, de acôrdo com o art. 19 dos Estatutos, solicitou aos presentes que indicassem o acionista que deveria presidir a Assembléa Geral Ordinária. Foi então indicado e aclamado o acionista Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, que assumindo a presidência, agradeceu a Assembléa e convidou para secretariarem a reunião os acionistas Benjamin Domingues Brandão e Orlando Ribeiro Maneschy. Constituída a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária e mandou que o primeiro secretário lesse o Edital de Convocação para a presente reunião, e que fôra publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Fôlha do Norte" dos dias 22, 26 e 30 de março de 1958. Em seguida o presidente pediu ao 1o. secretário que procedesse à leitura do Relatôrio da Diretoria, da Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1957, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Fôlha do Norte" do dia 26 de março de 1958. Finda a leitura o sr. Presidente submeteu estes documentos à discussão. Como nenhum acionista fizesse uso da palavra, foram êles postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Em seguida, o presidente pediu à Assembléa que se manifestasse a respeito da remuneração pró-labore dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1958. Pediu a palavra o acionista Pedro José de Mendonça Gomes, que propôs fôsse fixada em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) mensais a parte fixa da remuneração pró-labore de cada diretor para o exercício de 1958 e os honorários de cada membro do Conselho Fiscal em quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) mensais, propostas estas que foram aprovadas pela Assembléa. Terminada esta parte dos trabalhos, o sr. presidente comunicou aos acionistas que ia suspender a sessão por dez minutos a fim de proceder-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes para o novo exercício. Reaberta a sessão, o sr. presidente mandou o secretário proceder à chamada pelo "Livro de Presença", para que os acionistas fôsem depositando na urna seus votos, e convida para escrutinadores os acionistas Francisco Rio Fernandes e Hiram Basto Gur-

ção. Aberta a urna e apurada os votos, foi verificado o resultado seguinte: para Diretores: Aled Parry, Silvério Ferreira Lopes e Hildemar Tamegão Lopes. Para suplentes da diretoria: Benjamin Domingues Brandão, Pedro José de Mendonça Gomes e Augusto Alves Pereira. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Paulo Lobato de Miranda, Eduardo Manuel Tavares dos Santos Moreira e Mário Gouvêa Santiago. Para suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro, Dr. Mário de Miranda Lobato e Manuel Pinto da Silva. O sr. presidente declarou inpossosados os Diretores e Membros do Conselho Fiscal e concede a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém quisesse usar da palavra o sr. presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para lavratura desta ata no livro competente. Reaberta a sessão procedeu-se à leitura da presente ata, que foi pôsta em discussão e aprovada. A sessão foi encerrada às dezoito horas e dez minutos (19,10) pelo sr. presidente, que vai assinar comigo, primeiro secretário, a presente ata, seguindo-se a assinatura dos acionistas presentes. Belém, 31 de março de 1958. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente da Assembléa Geral; Benjamin Domingues Brandão, 1o. Secretário; Orlando Ribeiro Maneschy, 2o. Secretário; Aled Parry, Silvério Ferreira Lopes, Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes p. p. Pedro José de Mendonça Gomes; Hildemar Tamegão Lopes, Pedro José de Mendonça Gomes, Francisco Rio Fernandes, Raimundo Soares

Carneiro, Mariana Ferreira Gomes p. p. Aled Parry; Augusto Alves Pereira, Hiram Basto Gurjão, Cesário Gonçalves de Alencar e Joaquim da Silva Monteiro. A presente é cópia autêntica da Ata da Assembléa Geral Ordinária, lavrada às fôlhas 20,22 do livro de Atas das Assembléas Gerais, de Ferreira Gomes, Ferragista, S.A. Confere com o original: **Benjamin Domingues Brandão**, 1o. Secretário.

Reconheço a assinatura de Benjamin Domingues Brandão.

Belém, 14 de abril de 1958. Em testemunho H. P. da verdade. O tabelião, **Hermano Pinheiro**.

Cr\$ 700,00. Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de setecentos cruzeiros. Recebedoria, 17 de abril de 1958. O funcionário (assinatura ilegível).

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

Esta Ata em cinco vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas fôlhas de números 678 e 679 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 227/958, a parte pagou o competente sôlo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na primeira via. E, para constar, eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 17 de abril de 1958. O Diretor, **Oscar Faciola**. (Ext. — 23/458)

**VICTOR C. PORTELA S. A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO**

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

Srs. Acionistas:

Ainda uma vez, na forma legal e de acôrdo com os nossos estatutos, vimos oferecer-lhes o Relatório dos nossos negócios comerciais referente ao exercício do ano de 1957.

Muito embora as dificuldades econômico-financeiras que a todos assoberbam, foi-nos possível manter um ritmo de negócios plenamente satisfatório.

Para maiores detalhes, o Balanço e a demonstração de Lucros e Pêrdas que acompanham êste, bem assim o Pa-

recer do Conselho Fiscal, comprovam nossas afirmativas. E assim aguardamos o soberano pronunciamento desta Assembléa Ordinária sobre nossas contas.

Belém, 26 de março de 1958.

(aa) **M. Victor Constante Portela**, Diretor-Presidente

**Albano Alves Gaspar**, Diretor.

**Mário Reis**, Diretor.



## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>MOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Ações e apólices, empréstimo Compulsório, Obrigações de Guerra .....	432.557,80	Capital .....	11.000.000,00
Imóveis .....	1.233.529,70	Reservas .....	910.015,20
Instalações, Móveis e Oficina .....	792.230,00	Provisões .....	399.507,20
	2.458.317,50	Lucros Suspensos .....	23.546,30
			12.333.068,70
<b>DISPONIVEL</b>		<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	
Caixa e Bancos .....	1.165.463,90	Contas Correntes .....	1.463.328,70
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		Obrigações a Pagar .....	3.538.998,60
Efeitos a Receber .....	4.746.743,90	Dividendos e Gratificações a Pagar .....	2.878.903,00
Contas Correntes .....	3.071.386,20		7.681.227,30
Mercadorias .....	8.572.384,50		
	16.390.514,60		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Ações Caucionadas .....	200.000,00	Caução da Diretoria .....	200.000,00
Efeitos de Terceiros em Cobrança .....	3.881.745,60	Representados — c/Cobrança .....	3.881.745,60
	4.081.745,60		4.081.745,60
	Cr\$ 24.096.041,60		Cr\$ 24.096.041,60

## LUCROS E PERDAS

## DEMONSTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO</b>		Comissões, Mercadorias e Oficina .....	
Impostos, Comissões, Juros, Honorários, Ordenados, Gratificações a Empregados e Diretores, Despesas Gerais etc. ....	6.151.720,10	8.172.562,40	
Dividendos n. 3 de 15% ..	1.650.000,00		
Reservas .....	297.060,70		
Provisões .....	399.507,20		
Lucros Suspensos .....	23.546,30	Reversão da Provisão não Utilizada no Exercício ..	349.271,90
	8.521.834,30		3.521.834,30
	Cr\$ 8.521.834,30		Cr\$ 8.521.834,30

Albano Alves Gaspar  
Diretor

Mário Reis  
Diretor

Manoel Victor Constante Portela  
Diretor-Presidente  
João de Carvalho Silva — Contador  
Reg. no C.R.C.Pa. sob n. 005

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as Contas de Lucros e Perdas, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1957, somos de Parecer unânime, em face da exatidão dos algarismos e demais documentos, pela aprovação dos mesmos, que bem revelam a feliz orientação nos ne-

gócios desta Sociedade Anônima.  
Belém, 26 de março de 1958.

(aa) Aloysio C. A. de Menezes  
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra  
Waldemiro Martins Gomes

(Ext. — Dia — 23/4/58)



**INDÚSTRIAS SÉCULO  
XX S/A**

**Ata da sessão de Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 30 de março de 1958, para deliberar sobre o Balanço, Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos novos membros deste órgão.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social à Avenida Pedro Miranda n. 584, às nove horas da manhã reuniu a assembléia geral ordinária de Indústrias Século XX S/A especialmente convocada para deliberar sobre as contas do exercício anterior e eleger os novos membros do Conselho Fiscal. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretários os acionistas Newton Vieira e João do Nascimento Grêlo. Havendo número legal, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro de presença, o presidente declarou abertos os trabalhos e mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 27, 28 e 29, na "Folha do Norte" dos dias 28, 29 e 30 e na "A Província do Pará" de 27, 28 e 29 os quais estão assim redigidos:

"Indústrias Século XX S/A Sessão Ordinária de Assembléia Geral.

Em cumprimento do disposto no art. 31 dos nossos Estatutos e da Lei das Sociedades por ações, são convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião ordinária da As-

sembléia Geral a realizar-se no dia 30 do corrente às 9 horas em sua sede à Av. Pedro Miranda n. 584, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apresentação pela Diretoria do seu relatório referente ao último exercício. Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Pérdas e parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

(a) Orlando Cardoso Ferreira, Presidente da Diretoria".

A seguir o senhor presidente mandou que o segundo secretário procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Pérdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1957. Terminada a leitura o senhor presidente colocou aqueles documentos em discussão e como ninguém se manifestasse em contrário submeteu a votos sendo todos aprovados sem disprepância, abstendo-se os membros da diretoria e do conselho fiscal de votar. Em ato seguido o presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que se organizassem as cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Reaberto os trabalhos e apurados os resultados do pleito verificou-se que foram eleitos os senhores Edgar Napoleão Cohen, Arthur da Costa e José Mata, membros efetivos e Waldemar Marques, Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira e Carlos Diniz, suplentes. A Assembléia Geral fixou em Cr\$ 1.000,00 os honorários mensais dos membros efetivos do Conselho

Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém pediu a palavra que lhe foi oferecida pelo presidente este suspendeu a sessão por quinze minutos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida esta ata e achada conforme foi aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

(aa) Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, presidente; Newton Vieira, 1.º Secretário; João do Nascimento Grêlo, 2.º Secretário; Carlos G. Rodrigues P. Ferreira, Orlando Cardoso Ferreira, José Antunes Figueira, Armindo Rodrigues Dias, José de Oliveira Neves, Silvano Barata da Silva, Vitorino Neves Dias Lopes, José de Matos Lima, Francisco Dias Ribeirinho, Arcelino de Oliveira Santos, Waldemar Marques, Antonio Luiz Alves Ferreira, Manoel de Matos Lima, Fernando de Matos Lima, Hernani Pedro de Matos Lima, José da Silva Pataca, Marcolino da Silva Pinho, Antonio Pinto Ferreira, e Guilherme Vieira.

Está conforme: Orlando Cardoso Ferreira, presidente; José Antunes Figueira, vice-presidente.

(Ext. — 23.458)

**FORÇA E LUZ DO PARA S/A  
Assembléia Geral Ordinária  
— Convocação —**

Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto-lei federal n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril próximo, às quinze (15,00) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comer-

cial do Pará, para tratar do seguinte:

1) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria — Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Pérdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;

2) O que ocorrer.

Belém, Pará, 19 de abril de 1958. — (assinatura ilegível).  
(Ext. — 23, 25 e 28/4/58)

**PARAENSE TRANSPORTES  
AÉREOS, S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária**  
Na conformidade do art. 24 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte e oito (28) do corrente mês, às dez (10) horas, em nossa sede social à rua 13 de maio n. 110, com o fim de:

a) tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1957, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, de acordo com o art. 21 dos nossos Estatutos; e

c) o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1958 —  
(aa) Antonio Alves Ramos Neto, Diretor Vice-Presidente; Francisco Pais de Barros, Diretor-Secretário.

(T — 21.446 — 23, 24 e 25/4/58)

**BANCO COMERCIAL DO  
PARÁ S/A.  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, no edifício do Banco, à Rua 15 de Novembro n. 131, para os fins previstos no artigo 98 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de abril de 1958.

Os Diretores: Dr. Sulpício Ausier Bentes, Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. — 23, 26 e 29/4/58)

**FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A  
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

É com muito prazer que apresentamos o Balanço Geral e a demonstração da Conta Lucros e Pérdas, correspondente ao exercício de 1957 próximo passado.

Pelos documentos em referência, podeis notar que os negócios sociais sob nossa orientação, se movimentaram satisfatoriamente, muito embora tenhamos encontrado dificuldades em face à constante ascendência de preços dos variados artigos com os quais operamos. Contudo, achamos conveniente distribuir um dividendo de 12% sobre o capital social e levar a importância de Cr\$ 198.322,80, para lucros suspensos.

Eis, portanto, senhores acionistas, o resultado de nossa gestão, que colocamos à apreciação e aprovação dessa digna Assembléia Geral, a qual solicitamos que continuem a dar-nos seu apoio para o incremento da Sociedade que vive sob nossa orientação.

Belém, 19 de abril de 1958.

Paulo Lobão de Oliva  
Pedro Lobão de Oliva  
Antonio Miguel João Nicolau  
Maria Augusta Dias Oliva







**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.****FUNDADO EM 1869**

Carta Patente n. 736 de 21 de Outubro de 1957

**BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1958**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>A — Disponível</b>		<b>F — Não Realizável</b>	
<b>CAIXA</b>		Capital .....	10.000.000,00
Em moeda corrente .....	4.148.339,30	Fundo de reserva legal .....	1.161.276,60
Em depósito no Banco do Brasil .....	7.377.992,20	Fundo de Provisão .....	90.885,00
Em depósito à o/da Sup. da Moeda e Crédito .....	8.036.537,20	Outras reservas .....	790.381,60
Em outras espécies .....	9.984,80		12.042.543,20
	19.572.853,50		
<b>B — Realizável</b>		<b>G — Exigível</b>	
<b>Empréstimos em C/Corrente</b>		<b>DEPOSITOS</b>	
.....	9.519.541,70	<b>A vista e a curto prazo :</b>	
Empréstimos Hipotecários .....	10.748.662,10	de Poderes Públicos .....	1.731.828,00
Títulos Descontados .....	39.205.372,20	de Autarquias .....	2.392.499,50
Letras a Receber de C/Própria .....	233.000,00	em C/C Sem Limite .....	34.530.299,20
Correspondentes no País .....	7.183.412,40	em C/C Limitadas .....	1.397.333,20
Outros Créditos .....	1.264.574,90	em C/C Populares .....	11.820.331,40
	68.154.563,30	em C/C de Aviso .....	12.647.613,70
		Cutros depósitos .....	158.744,10
Imóveis .....	606.000,00		64.678.646,10
Títulos e valores mobiliários :			
Apolices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 2.450.000,00 .....	2.888.925,00	<b>Aprazo</b>	
Apolices Estaduais .....	40,00	<b>de Diversos :</b>	
Ações e Debentures .....	930,00	a Prazo fixo .....	7.810.924,40
	2.889.895,00		72.489.570,50
Outros valores .....	277.551,40		
	71.922.009,70	<b>OUTRAS DISPONIBILIDADES</b>	
<b>C — Imobilizado</b>		Correspondentes no País .....	4.657.095,70
Edifício de uso do Banco .....	200.000,00	Ordens de pagamento e outros créditos .....	182.661,90
Móveis e utensílios .....	96.752,00	Dividendos a Pagar .....	357.159,00
	296.752,00		5.196.916,60
			77.686.487,20
<b>D — Resultados Pendentes</b>		<b>H — Resultados Pendentes</b>	
Juros e descontos .....	105.625,80	Contas de resultados .....	2.818.493,30
Impostos .....	67.000,10	<b>I — Contas de Compensação</b>	
Despesas gerais .....	583.282,70	Depositantes de valores em gar. e custódia .....	26.916.386,50
	755.908,60	Depositantes de títulos em cobrança :	
<b>E — Contas de Compensação</b>		do País .....	11.019.258,30
Valores em garantia .....	24.834.069,50	Outras contas .....	10.210.835,90
Valores em custódia .....	2.082.317,00		48.146.490,70
Títulos a receber de C/Alheia .....	11.019.258,30		
Outras contas .....	10.210.835,90		
	48.146.480,70		
	Cr\$ 140.694.004,50		Cr\$ 140.694.004,50

Belém, 19 de abril de 1958.

(a) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS  
Contador — Reg. C.R.C. n. 098Os Diretores :  
(aa) Dr. SÚLPICIO AUSIER BENTES  
Dr. WALDEMAR CARRAFATOSO FRANCO  
(Ext. — Dia 23/4/58)



**SOBRAL SANTOS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 29 DE**  
**ABRIL DE 1958**

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos o nosso Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957.

O desequilíbrio entre os preços de mercadorias importadas e os dos produtos do Vale Amazônico, proporcionaram uma série de dificuldades que felizmente foram superadas, para que pudessemos apresentar um resultado digno da tradição de nossa firma. Com muita justiça, salientamos aqui o trabalho de todos os nossos auxiliares não medindo esforços para que tudo decorresse dentro do planejamento por nós traçados.

Na expectativa da aprovação de todos os nossos atos, prestaremos quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pelos srs. Acionistas.

Belém, 18 de abril de 1958.

**Feliciano da Silva Santos** — Presidente  
**Acácio de Jesús Felício Sobral** — Vice Presidente  
**Luiz Augusto Felício Sobral** — Diretor  
**Arnaldo de Jesús Felício Sobral** — Diretor  
**Ursulina do Rosário Sérgio Santos** — Sub-Diretor  
**América da Cruz Souza Sobral** — Sub-Diretor

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**  
**BELÉM E PARINTINS**  
**— A T I V O —**

<b>Imobilizado</b>		
Imóveis .....	265.154,50	
Propriedades .....	45.540,00	
Móveis e Utensílios .....	257.614,40	
Viaturas .....	1.878.095,40	
Maquinismos .....	145.199,50	2.591.603,80

**Disponível**

Caixa e Bancos .....		1.284.362,70
<b>Realizável</b>		
Efeitos a Receber .....	48.762.600,30	
Mercadorias .....	52.915.736,70	
Filial de Parintins .....	6.806.151,40	
Empréstimo Compulsório .....	775.833,80	109.260.322,20

**Pendente**

Depósito para Recurso .....		55.314,00
<b>Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....		300.000,00
		<b>Cr\$ 113.491.602,70</b>

**— P A S S I V O —**

<b>Não exigível</b>		
Capital .....	30.000.000,00	
<b>Fundos</b>		
Reserva Legal .....	902.921,10	
Consolidação do Ativo .....	296.650,70	
Garantia de Dividendos .....	296.650,70	
Créditos Duvidosos .....	3.479.173,80	34.975.396,30

<b>Exigível</b>		
Obrigações a Pagar .....	73.716.206,40	
Dividendos a Pagar .....	4.500.000,00	78.216.206,40
<b>Compensação</b>		
Caução da Diretoria .....		300.000,00
		<b>Cr\$ 113.491.602,70</b>

Belém, 31 de dezembro de 1957.

**Feliciano da Silva Santos** — Presidente  
**Acácio de Jesús Felício Sobral** — Vice Presidente  
**José Lopes de Macedo** — Contador  
 Reg. D.E.C. 31.084, C.R.C. 244

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**  
**— D É B I T O —**

<b>Encargos do exercício</b>		
Portes, seguros, impostos, previdência, exploração de embarcações, taxas postais e telegráficas, selos, juros e descontos, ordenados, gratificações e outros gastos .....	14.918.904,30	
Depreciação de viaturas .....	373.979,40	
<b>Fundos de Reserva</b>		
Legal .....	335.712,10	
Consolidação do Ativo .....	296.650,70	
Garantia de Dividendos .....	296.650,70	
Provisão .....	3.479.173,80	
<b>Dividendos a Pagar</b>		
Dividendo n. 2, 15% s. Cr\$ 30.000.000,00 ....	4.500.000,00	
		<b>Cr\$ 24.201.071,00</b>

**— C R É D I T O —**

<b>Resultado do exercício</b>		
Lucro em mercadorias, gêneros e outras contas	18.524.097,30	
Fundo de Provisão — Reversão .....	3.479.173,80	
Lucro na Filial de Parintins .....	2.197.799,90	
		<b>Cr\$ 24.201.071,00</b>

Belém, 31 de dezembro de 1957.

**Feliciano da Silva Santos** — Presidente  
**Acácio de Jesús Felício Sobral** — Vice Presidente

**José Lopes de Macedo** — Contador  
 Reg. D.E.C. 31.084, C.R.C. 244

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal de Sobral Santos S. A. — Comércio e Indústria (SOTOSA), depois de ter examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e todos os documentos apresentados referentes ao exercício de 1957, declara que os encontrou na melhor ordem possível, propondo à Assembleia Geral Ordinária a aprovação do dividendo de 15% (quinze por cento) estabelecido pela Diretoria.

Belém, 16 de abril de 1958.

**Dr. Paulo Rubio de Souza Meira**  
**Manoel Joaquim da Silva**  
**Salustiano Vilar da Costa**

(Ext — Dia 23/4/58)



**A. DÓRIA, S/A, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições de nossos Estatutos e às determinações legais, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" da nossa Sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro do ano último, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Verifica-se, pelo exame da conta "Lucros e Perdas" que o lucro bruto do exercício foi de Cr\$ 1.797.905,00, as despesas, inclusive amortizações, somaram Cr\$ 1.524.705,90, produzindo, assim, como resultado, o lucro líquido de Cr\$ 273.109,10, que, de acordo com os Estatutos, teve a seguinte distribuição:

Gratificação da Diretoria .....	Cr\$ 13.655,40
Fundo de Reserva Legal .....	27.310,90
Fundo para Garantia de Dividendos .....	13.655,40
Fundo para Prejuízos Eventuais .....	13.655,40
Reserva para Dividendos .....	204.832,00

Em vista do Balanço e dos esclarecimentos que vos apresentamos, fica plenamente demonstrado o resultado conseguido, bem como a situação da sociedade e o curso normal das transações efetuadas nesse exercício, pelo que esperamos merecer a vossa aprovação, tanto para os nossos atos administrativos, como para o Balanço e Contas apresentados à vossa apreciação.

Belém do Pará, 16 de abril de 1958.

Os Diretores:

(aa) Medrado Castelo Branco e José Clarindo Valente Pinheiro.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957****— DÉBITO —**

Despesas Administrativas .....	819.895,20
Despesas Tributárias .....	587.063,60
Despesas Financeiras .....	59.261,60
Despesas Diversas .....	58.575,50
Gratificação da Diretoria .....	13.655,40
Reservas Estatutárias .....	54.621,70
Reserva para Dividendos .....	204.832,00
	<b>Cr\$ 1.797.905,00</b>

**— CRÉDITO —**

Mercadorias .....	1.345.973,50
Receitas Diversas .....	451.931,50
	<b>Cr\$ 1.797.905,00</b>

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1957.

O Diretor: (a) José Clarindo Valente Pinheiro  
(a) Lourival Penalber, Contador Reg. D. E. C. 34.895  
C. R. C. 0.279

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957****— ATIVO —**

<b>Imobilizado</b>		
Móveis e Utensílios .....	73.560,00	
Veículos .....	120.000,00	
Empréstimo Compulsório s/ Renda .....	95.844,50	289.404,50
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	672.186,60	
Bancos .....	189.223,40	861.410,00
<b>Realizável</b>		
Obrigações a Receber .....	2.199.895,00	
Contas Correntes .....	777.863,10	
Devedores e Credores Diversos .....	380.433,70	
Mercadorias .....	4.084.356,40	7.442.548,20
<b>Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....	100.000,00	
Bancos Conta Caução .....	192.708,00	
Bancos Conta Cobrança .....	548.885,10	841.593,10
	<b>Cr\$ 9.434.955,80</b>	

**— PASSIVO —**

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	2.000.000,00	
Reservas .....	219.549,00	2.219.549,00
<b>Exigível</b>		
Obrigações a Pagar .....	4.344.189,10	
Contas Correntes .....	1.234.050,40	
Agências de Seguro .....	151.142,80	
Dividendos a Distribuir .....	96.600,00	
Gratificação da Diretoria .....	13.655,40	
Reserva para Dividendos .....	534.176,00	6.373.813,70
<b>Compensação</b>		
Caução da Diretoria .....	100.000,00	
Títulos Endossados em Caução .....	192.708,00	
Títulos Endossados em Cobrança .....	548.885,10	841.593,10
	<b>Cr\$ 9.434.955,80</b>	

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1957.

O Diretor: (a) José Clarindo Valente Pinheiro.

(a) Lourival Penalber, Contador Reg. D. E. C. 34.895  
C. R. C. 0.279**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que dispõem nossos Estatutos, vimos dar nosso parecer ao Relatório, Balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossa sociedade no exercício findo de 1957, apresentados pela Diretoria. Constatamos estar tudo em situação regular, demonstrando o trabalho profícuo da Diretoria, razão pela qual julgamos devam os mesmos ser aprovados, como ato de inteira justiça.

Belém do Pará, 17 de abril de 1958.

(aa) Otávio Bittencourt Pires  
Alberto Pinto Leite  
Lourenço Vale Paiva

(Ext. — 231458)



**ESTATUTOS DA SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MISSIONÁRIOS DO RIO TAPAJÓS — PARÁ**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Fins, Patrimônio e Sede da Sociedade**

Art. 1.º Na cidade de Santarém, Estado do Pará, fica constituída uma sociedade civil e religiosa com a denominação — "Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós", por prazo indeterminado.

Art. 2.º O fim da Sociedade é manter estabelecimentos religiosos, de instrução e beneficência, no Rio Tapajós, Rio Amazonas, Belém e outros lugares do Estado do Pará, ou em outros do País para assim espargir e melhor intensificar o culto religioso, o ensino e o moral cristã.

§ 1.º A Sociedade manterá igrejas, capelas, sedes sociais, escolas primárias, secundárias e profissionais, orfanatos, patronatos agrícolas, ambulatórios e clínicas médicas. Asilos e a Missão São Francisco entre os Índios no Rio Cururú.

§ 2.º A Sociedade para realizar fins sociais, poderá erigir prédios, adquirir bens de toda a espécie e alienar tais bens quando lhe convier.

Art. 3.º O patrimônio social se comporá dos prédios já possuídos pela Sociedade no Tapajós, no Amazonas, em Belém, dos bens de qualquer espécie que adquirir e assim como também das contribuições, dádivas ou legados dos associados e outras pessoas.

Art. 4.º A Sociedade tem a sua sede e fóro jurídico em Santarém, Estado do Pará.

**CAPÍTULO II**

**Admissão e Demissão de Associados**

Art. 5.º O número dos associados é ilimitado e a sua contribuição será estabelecida no momento da entrada ou admissão de acordo com a possibilidade de cada um, podendo até ser efetuada em prestação de serviços não remunerados.

Art. 6.º Os lucros e benefícios serão aplicados à manutenção e desenvolvimento dos fins a que se destina a Sociedade.

Art. 7.º A admissão e demissão de associados será determinada pela diretoria da Sociedade.

**CAPÍTULO III**

Art. 8.º A Sociedade é considerada uma dependência da Ordem dos Frades Menores — Padres Franciscanos — regendo-se pelas regras desta Ordem em tudo quanto não fôr contrário às leis brasileiras.

Art. 9.º A administração e dirigida e exercida pela Diretoria que consistirá dos seguintes membros eleitos de três em três anos numa Assembléia Geral dos associados da Sociedade e será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1 Tesoureiro e 1 Secretário.

**CAPÍTULO IV**

**Disposições Gerais**

Art. 10. O Presidente quando julgar necessário, poderá reunir

os associados em Assembléia, sendo as decisões tomadas por maioria dos associados presentes.

§ 1.º Os associados, com maioria absoluta poderão, quando entender, também pedir a reunião da Assembléia Geral para examinar qualquer assunto de interesse da Sociedade.

Art. 11. Extinguindo-se a Sociedade por qualquer motivo ficarão os respectivos bens pertencentes à Prelazia Nullius de Santarém, Estado do Pará.

Art. 12. Os presentes Estatutos serão registrados de acordo com o Código Civil para os efeitos de adquirir a Sociedade a competente personalidade jurídica.

Aprovados em reunião de Assembléia Geral, aos três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, sendo a Diretoria atual composta dos seguintes membros:

Frei Tadeu Prost, OFM, Presidente; Frei Osmando Menges, OFM, Vice-Presidente; Frei Marcos Paterek, OFM, Tesoureiro; Frei Raimundo Crone, OFM, Secretário.

(T — 21.450 — 23/4/58)

**AZEBAR S/A. REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA**

**Convocação da Assembléia Geral Extraordinária**

**1.ª Convocação**

Nos termos dos artigos 88 e 104 do Decreto-lei n. 2.627, de 28 de Setembro de 1940, temos a honra de convocar os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia vinte e oito (28) do corrente, às dezessete horas e trinta minutos (17.30), na sede da firma, à rua de Santo Antonio, n. 85 a fim de deliberar sobre:

a) a eleição da nova Diretoria, em face da decisão de renúncia dos atuais membros;

b) o reajustamento de valor nominal das ações ao seu valor real;

c) reforma dos Estatutos Sociais;

d) o que ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1958. — (aa.) Armento Borges Barbosa, Diretor; José Maria C. de Azevedo, Diretor.

(T — 21.447 — 23, 24 e 25/4/58)

**LIVRARIA CONTEMPORANEA S/A (LICOSA)**

**Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Livraria Contemporanea S/A (Licosa), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1958, às 8.00 horas, na sede desta sociedade, à Rua 15 de Novembro n. 89, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

**Ordem do Dia**

— Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração de Lucros e Pérdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1957.

Belém, 20 de abril de 1958. — (aa.) Manoel de Brito Lourenço, Presidente; Oscar Salviano Silva, Gerente.

(T — 21.372 — 23/4/58)

**RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária — 1.ª Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 20 horas, na sede social, à Rua dos Jurunas n. 479, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pérdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1958-1959;

c) o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1958.

— (a) Edgar Proença, diretor-presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/58)

**FERREIRA D' OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convidados os acionistas de Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Cons. João Alfredo 15/19, nesta cidade, no dia 28 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Pérdas, referente ao exercício anterior;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1958.

(a.) Paulo Lobão de Oliva, Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/58)

**FAZENDAS UBERABA S/A**

**Assembléia Geral Ordinária**

Na conformidade dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 30, às 16 horas, na sede da Fazenda, no município de Soure, com o fim de tomar conhecimento do Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1957, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício.

Soure, 14 de abril de 1958. — (a.) Heráclito de Almeida Cavalcanti, Presidente.

(T — 21.404 — 15, 25 e 30/4/58)

**A. DÓRIA, S/A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

**Assembléia Geral Ordinária**

Em conformidade com o art. 14 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionista para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, sita à Rua Ó de Almeida n. 232 com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, o Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1957, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Belém do Pará, 20 de abril de 1958. O Diretor: José Cláudio Valente Pinheiro, Diretor-secretário.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/58)

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**

**C. E. A.**

**Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

O Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, na forma da Lei e de acordo com o inciso IV do artigo 23 dos Estatutos da CEA, convoca os Senhores Acionistas para, no dia 30 de abril do corrente ano, às 9,00 horas da manhã, em sua Sede à Av. Padre Julio Maria Lombaorde, s/n, km 0 da Rodovia BR-15, nesta Cidade, realizarem reunião de Assembléia Geral Ordinária para:

I — tomar as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1957;

II — examinar, discutir e deliberar sobre o balanço geral da Companhia, referente ao exercício de 1957, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

III — proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e do Conselho Consultivo;

IV — tomar as decisões julgadas convenientes aos interesses da Companhia e ao desenvolvimento de suas operações.

Macapá, 31 de março de 1958. — (a.) Tupy Corrêa Porto, Diretor-presidente.

(Ext. — 19, 23 e 25/4/58)



**INDÚSTRIAS JORGE  
CORRÊA S/A**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 23 do corrente, às 17 horas na sede social, à Rua Dr. Pais de Carvalho n. 310 para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a nova Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes seus honorários, além do que ocorrer. — Belém, 18 de abril de 1958. — Os Diretores: **Antonio Marques, Astrogildo Pinheiro, Aldo de Oliveira Brandão e Benjamin Marques.** (Ext. — 19, 23 e 26 4-58)

**ORDEN DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL****SECCAO DE PARÁ**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 29 de fevereiro de 1933, faço público que requer inscrição no Quadro dos Solicitantes desta Seccao da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Moacyr Gonçalves Pamplona, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Quintino Bocaiuva, Vila Hortencia, 8.  
Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccao do Pará, em 16 de abril de 1958.

(a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.  
(T. 21352 — 17, 18, 19, 20 e 23-4-58)

**Assembléa Geral Ordinária  
(Convocação)**

**PERFUMARIAS PHEBO S.A.**  
às 16 horas do dia 24 do corrente mês (quinta-feira), a

Convidamos os senhores acionistas, de nossa empresa, a comparecerem à reunião da Bocaiuva, 325, nesta cidade, fim de tratarmos dos seguintes assuntos:  
Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à travessa Quintino

a) aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1957;

b) o que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1958.

(a.) (ilegível), presidente.  
(Ext. — 17, 19 e 23-4-58)

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ****C. E. A.  
Comunicação**

De conformidade com as determinações legais, a Diretoria da Companhia de Electricidade do Amapá, comunica que, em sua sede, à Avenida Padre Julio Maria Lombardi, s.n., km 0 da Rodovia BR-15, nesta cidade se acham à disposição dos Senhores Acionistas o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos às atividades desta Companhia no exercício de 1957.

Macapá, 31 de março de 1958 — (a.) Tupy Corrêa Porto, Diretor-Presidente.  
(Ext. — 20 e 23-4-58)

**SOBRAL SANTOS S. A. —  
COMERCIO E INDÚSTRIA  
(SOTOSA)**

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 1227 de 26 de setembro de 1940, convocamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Padre Eutíquio, 154, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1957;  
b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;  
c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1958. — (a.) Feliciano da Silva Santos, Presidente.  
(T. — 21.362 — 19, 20 e 23-4-58)

**JUNTA COMERCIAL****Exoneração de Leiloeiro e  
Levantamento de Fiança**

Oscar Faciola bacharel em ciências jurídicas e sociais e Diretor da Junta Comercial em Belém, etc. Faz saber que, havendo o leiloeiro da praça, Sr. Afonso Lopes Pereira, requerido sua exoneração, e, em consequência o levantamento de sua fiança depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o que foi despachado por esta Diretoria a 27 de dezembro de 1957, é expedido o presente Edital com o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação, na conformidade da lei, para ser afixado no salão da Bolsa do Comércio e publicado no DIÁRIO OFICIAL, devendo os interessados apresentarem as suas reclamações dentro do aludido prazo, findo o qual poderá ser levantada a fiança.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 9 de janeiro de 1958.

(a.) Oscar Faciola, Diretor.  
(T. — 20.291 — 8 e 20.2; 5 e 20.3; 9 e 23-4; 7 e 14-5-58)

**SOBRAL, IRMÃOS S. A.  
(SISA)****Assembléa Geral Ordinária**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 23 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, 3 Avenida Cipriano Santos, 2-10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Presidente da Assembléa Geral e Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) o que ocorrer.

— (a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

**SOBRAL, IRMÃOS S. A.**

(Ext. — 17, 19 e 23-4-58)

**BELEM COMERCIAL S/A****Assembléa Geral Ordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do mês corrente, às 17 horas, em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 125, para conhecimento e deliberação do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social de 1957, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para os períodos estatutários e fixar-lhes a remuneração para 1958 e mais o que ocorrer dentro dos dispositivos legais.

Belém, 18 de abril de 1958.  
(aa) Joaquim Lopes Nogueira, Reynaldo Pereira da Rocha, Antonio Francisco Lopes, Agostinho Roque, Diretores.

(Ext. — Dias 19, 20 e 23-4-58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccao, faço público que por Floriano Magno Paes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município. — Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, denominado Sítio Santana, fazendo frente para o lado direito do igarapé Itapicuru, limitando-se: pelo lado de baixo, com terras de Antonio Pinheiro; lado de cima, com José Pito Ferreira e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente, por 5.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Remédios do Estado naquele município de Acará.

Seccao de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 16, 25-4 e 5-5-58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELEM****Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lindolfo Gomes Domingues, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Angelo Custodio, Carlos de Carvalho, Rua Triunvirato e de Obidos, donde dista 30,00 m. Terreno baldio, confina por ambos os lados com quem de direito possuindo forma regular e as seguintes.

Dimensões:  
Frente — 6,00m.  
Fundos — 39,10m.  
Área — 234,60m<sup>2</sup>.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1958.

Candido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T. — 21.417 — 18, 28-4 e 8-5-58)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX.

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.085

## CONSELHO DISCIPLINAR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 2

Reclamação Disciplinar da Magistratura — Capital

Reclamante: — Rachid Mahmud.  
Reclamado: — O Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça.  
Relator: — Desembargador Souza Moitta.

Vistos, etc...  
Georges Moussa Fares, ora reclamado, propôr com fundamento no art. 499 do Cód. Civil, ação de reintegração de posse de um micro-ônibus, contra Rachid Mahmud Herand Heven ora reclamante. Concedida a reintegração liminar e contestada a ação, foi o processo saneado e designado dia para audiência de instrução e julgamento.

Na mesma data da contestação, o reu, ora reclamante, requereu ao Dr. Juiz "a quo" o sequestro do micro-ônibus, com fundamento nos arts. 675 n. II e 683 do Cód. Civil processando-se o pedido em autos apartados, sendo a medida concedida e ordenada o depósito da viatura no Depósito Público até o final da causa. Em face de uma reclamação que lhe foi dirigida, o Des. Corregedor, depois de ouvir o Dr. Juiz "a quo" e avocar os autos da ação possessória e do sequestro, resolveu casar a decisão sobre o sequestro para restabelecer a sua concedida a reintegração liminar.

Daí a presente reclamação para este Conselho Disciplinar, com as razões das partes interessadas e informação do Des. Corregedor, juntando o despacho causador da reclamação.

A fundamentação do despacho do Exmo. Sr. Des. Corregedor, segundo a qual o sequestro não podia ser decretado por já ter sido concedida a reintegração liminar, vai ao encontro da própria lei.

De acentuar-se que S. Excia. não atendeu por um lapso, para o art. 372 do C.P. Civil que é o disciplinador da espécie, talvez por ter sido o sequestro requerido, como incidente da lide e sob os pressupostos do art. 675 e seguintes do Código citado. Deste enquadramento é que decorreu o adiamento que lhe deu o Dr. Juiz "a quo", tratándose, como consequência, a decisão do Des. Corregedor.

Tratando-se porém de uma ação possessória, cumpre a orç. no curso da ação e nos termos do art. 373 do C. P. Civil, requerer o depósito da causa em litígio e provada a carência de idoneidade financeira do autor, cumpra ao Juiz dentro de 5 dias

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

mandar que o autor oferecesse caução, que poderia ser real ou fidejussória, processando-se o incidente em apêço, na forma do art. 691 e seguintes do C. P. Civil.

Não prestada a caução revogaria então o Dr. Juiz "a quo" a restituição processória e mandaria depositar a causa em litígio, cabendo dessa decisão agravo no auto do processo, como ensina Câmara Leal (Com. C. P. Civil, vol. V Pág. 44). Assim não se fez decretando o Dr. Juiz "a quo" desde logo o sequestro, com o correspondente depósito e por sua vez o Exmo. Sr. Des. Corregedor cassando a decisão do Dr. Juiz "a quo", sem atender para o art. 372 do C. P. Civil e sem levar em conta, que a caução teria que se enquadrar nos termos do art. 691 e seguintes do Cód. citado.

For estes fundamentos:  
Acórdam os Juizes do Conselho Disciplinar, por unanimidade de votos, dar provimento em parte à reclamação para mandar que o Dr. Juiz "a quo" permita, nos termos do art. 372 do Cód. P. Civil a caução, que se processará na forma do art. 691 e 692 do Cód. citado.

Belém, 20 de março de 1958.  
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moitta, Relator.

ACÓRDÃO N. 3  
Reclamação Civil — Capital  
(Conselho Disciplinar da Magistratura)

Reclamante: — Claudio Lessa Coelho da Paz.  
Reclamado: — O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.  
Relator: — Desembargador Souza Moitta.

Vistos, etc...  
Da decisão do Exmo. Sr. Des. Corregedor, em mandado de segurança que Pan American World Airways, que é litisconsorte, Claudio Lessa Coelho da Paz reclamou ao Egrégio Tribunal de Justiça, que determinou fosse a reclamação submetida ao julgamento do Conselho Disciplinar.

Os autos da reclamação não foram enviados a este Conselho, mas o reclamante, na petição de fls. requer seja susado o andamento do mandado de segurança e advogado o respectivo processo. Com as informações de fls. o Exmo. Sr. Des. Corregedor junta cópia do despacho que deu motivo ao apêlo do reclamante e da qual constam, entre as providências tomadas pela Corregedoria a da remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Recursos, por se tratar de processo que transitou pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Pública Federal.

Ex-positis:  
Acórdam os Juizes do Conselho Disciplinar julgar prejudicada a reclamação, de vez que os autos já foram encaminhados ao Egrégio Tribunal de Recursos.

Belém, 20 de março de 1958.  
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moitta, Relator.

ACÓRDÃO N. 92  
Recurso "ex-officio" de Habeas-Corpus" de Abaetetuba  
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.  
Recorrido: — Felismino Lisboa da Silva.

Relator: — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

EMENTA: — O fato do Delegado de Polícia, depois de ter informado ao Juiz de Direito da Comarca, em pedido anterior de "Habeas-Corpus" preventivo a este dirigido, nada existir contra o impetrante na Delegacia de Polícia sob sua direção, haver abusiva, inescrupulosa e insincera levada a efeito a prisão do mesmo, dando assim uma tão decepcionante quanto condenável prova de falta de respeito e acatamento ao Judiciário, constitui por si só motivo suficiente para autorizar a concessão de "Habeas-Corpus" preventivo em favor do novo paciente que alegue estar ameaçado em sua liberdade de ir e vir por parte de tal autoridade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" preventivo da comarca de Abaetetuba, em que são partes, como recorrente o Dr. Juiz de Direito da Comarca, e como recorrido, Felismino Lisboa da Silva;

Como elucidam os fundamentos integrantes do respeitável despacho recorrido de fls. 5 verso a 6, do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, a autoridade policial acusada de exercer ameaça de coação contra a liberdade de locomoção do recorrido Felismino Lisboa da Silva, já anteriormente burlara a boa fé do referido Juiz, ao ter efetuado a prisão de um paciente pleiteante de "Habeas-Corpus" preventivo em seu favor, logo após ter informado ao mesmo Juiz nada existir em sua Delegacia de Polícia contra dito paciente, razão por que não era de ser considerada merecedora de crédito a informação que de forma idêntica endereçada à autoridade judiciária em apêço, ao ter sido, por essa solicitada a fornecer-lhe informação acerca da acusação que contra si fizera o paciente Felismino Lisboa da Silva, da vez que aquele ajuizou, inescrupuloso e insincero proceder anterior que tivera dita autoridade policial para com mencionado Juiz, dando assim uma tão decepcionante quanto condenável prova de falta de respeito e acatamento ao Judiciário, constituirá por si só motivo suficiente para autorizar a concessão de "Habeas-Corpus" preventivo em favor de novo paciente que alegare estar ameaçado em sua liberdade de ir e vir por parte de tal autoridade.

A vista do exposto:  
Acórdam os Juizes da 2a. Câ-

mara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos jurídicos perfeitamente ajustados às provas dos autos.

Custas na forma da lei.  
Belém, 21 de fevereiro de 1958.  
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Oswaldo de Brito Farias, Relator.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 17 de março de 1958.  
Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 93  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Abaetetuba  
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.  
Recorrido: — Theodovino Pinheiro Góes.

Relator: — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA: — É de confirmar-se a decisão que concede "habeas-corpus" preventivo a paciente que demonstra ter fundado temor de ser preso ilegalmente por autoridade policial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Comarca de Abaetetuba, em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca, e, recorrido, Theodovino Pinheiro Góes.

Das informações de fls. 5 prestadas pela autoridade policial infere-se que o paciente tinha sido intimado a comparecer à sua presença para prestar declarações a respeito de uma queixa formulada contra ele por um seu vizinho.

Dados os precedentes do caso e a busca e apreensão de uma espingarda em casa do paciente, era de todo ponto justificado o temor deste em ser preso pela autoridade policial, assim que comparecesse à polícia para prestar declarações. Daí o seu apêlo à autoridade judiciária para se por a coberto de qualquer abuso do poder por parte da polícia e a concessão de "habeas-corpus" preventivo que merece confirmada.

Ex-positis:  
Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.  
Belém, 24 de fevereiro de 1958.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 17 de março de 1958.  
Luís Faria, Secretário.



## EDITAIS

## JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL  
(2.ª Praca)

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público Judicial em 2.ª Praca, dele virem ou tiverem conhecimento, que no próximo dia trinta (30) do corrente mês de abril, às quatro horas e trinta minutos (4,30), no local, irão à público pregão de venda e arrematação em Leilão Público com o abatimento legal de 20% os bens abaixo descritos, em virtude da ação executiva movida por José Garcia Maciel contra Raimundo de Brito Pílheta:

Um motor industrial montado a óleo n. 5.289, com 9 HP e 833 rotações por minuto, avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que com o abatimento legal de 20%, fica reduzido a quantia de Cr\$ 32.000,00, que servirá de base para o primeiro lance:

Uma plainadeira machiadeira, em bom estado, avaliada em Cr\$ 100.000,00, que com o abatimento legal de 20%, fica reduzida a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros):

Quem pretender arrematar os bens acima mencionados deverá comparecer no dia e hora acima na oficina onde se encontram os bens, sito à Primeira Rua da Vila de Icoaraci, neste Município, a fim de dar seu lance ao preposto de leiloeiro Judicial Antonio Gomes da Silva Filho, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, já com o abatimento.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, Cartas, diligências e demais despesas de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital com o prazo de 10 dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na forma da lei. Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografar e subscrevo. (a.) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital. (T — 21.373 — 23/458)

JUSTIÇA DO TRABALHO —  
8.ª REGIÃO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
(PARÁ)

Pelo presente fica notificado Vicente Germano de Souza, residente à Vila Leopoldina, número vinte e três, que no processo de reclamação n. 1.ª JCI-1.098/57, em que é reclamado, e reclamante, Gregório Santino Luz, foi por esta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte sentença: "Resolve a junta, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar Vicente Germano de Souza a pagar a Gregório Santino Luz, a importância de treze mil e oitocentos cruzeiros

a título de aviso prévio e salários retidos, e improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo legal". Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na importância de sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos, em selos federais, inclusive a taxa de Educação e Saúde.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de abril de 1958. — (a.) Semiramis Ferreira, Chefe de Secretaria.

(G — Dia 23/458)

Pelo presente, fica notificado, Raimundo Berman, para ciência de que foi protocolada nesta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o processo de reclamação de números 1.ª JCI-202 e 203-Duzentos e dezoito e duzentos e vinte e três barra cinquenta e sete, em que são reclamantes José Leopoldo da Silva e Fortunato Ferreira da Costa, pleiteando aviso prévio, horas extras e diferença de salário, no valor de um mil seissentos e sessenta e seis cruzeiros.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Primeira Junta, em sua sede à Praca Barão do Rio Branco, número três (3) Largo da Trindade, no dia cinco de maio do corrente ano, às dezesseis horas (quatro) horas, quando será instruído e julgado a referida reclamação e que deverá apresentar nessa audiência as provas necessárias que julgar para a sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de facto e o julgamento da questão a sua revelia.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de abril de 1958. — (a.) Semiramis A. Ferreira, Chefe de Secretaria.

(G — Dia 23/458)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Refinaria de Minérios "Alva" Ltda., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 99 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 26.583, no valor de vinte e dois mil trezentos e quinze cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 22.315,10), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de abril de 1958. Isa Veiga de Miranda Corrêa Of. Int. do Protesto de Letras

(T — 21.384 — 23/458)

Faço saber por este edital a Isaac Anzalak & Cia. — Manaus-Amazonas, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 374, no valor de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1958. Isa Veiga de Miranda Corrêa Of. Int. do Protesto de Letras (T — 21.383 — 23/458)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto da Silva Neno e a senhorinha Jacira Maria Rosal de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 155, filho de Antonio Augusto da Silva Neno e de dona Maria da Gloria Neno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. federal, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Jutai, 117, filha de João Nonato Araújo e de dona Clotilde Rosal de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.379 — 23 e 30/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Augusto Craveiro Dias e a senhorinha Miracy Leão dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bujará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caripunas, 415, filho de Manoel Craveiro Dias e de dona Maria Matilde da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 415, filha de Diogo Nazareth dos Santos e de dona Julieta Leão dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.380 — 23 e 30/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Octavio Seixas Simões e a senhorinha Fernanda Maria Autran Maroja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo de Seixas, 706, filho de Eloy Simões Junior e de dona Edith Seixas Simões.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 329, filha de Stélio de Mendonça Maroja e de dona Maria de Nazaré Autran Maroja.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.381 — 23 e 30/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Argemiro de Souza Leão e dona Raimunda de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Monte Alegre, 327, filho de Lidio de Souza Leão e de dona Jeronima Pereira Damasceno Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Domingos Sorreano de Melo e de dona Amelia Augusta de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.382 — 23 e 30/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Duarte da Silva e a senhorinha Maria Luiza de Souza Bahia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Apinagés, 690, filho de Raimundo Alves da Silva e de dona Antonia Duarte da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Apinagés, 582, filha de Raimundo da Silva Bahia e de dona Albanita de Souza Bahia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.384 — 13 e 22/433)



**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Raimundo Pereira de Souza e a senhora Rosalina de Fátima Rendeiro Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 583, filho de Benjamin Malcher de Souza Sobrinho e de dona Eulínia Pereira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Boulevard Castilhos França, 35, filha de Sebastião Block Ribeiro e de dona Amélia Rendeiro Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.337 — 15 e 22.458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Rangel Rolim e a senhora Benedita Medeiros de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Surturina, 165, filho de Arnaldo Rangel Rolim e de dona Otacília Otaviana Rolim.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 3 de Outubro, 160, filha de José Fernandes de Melo e de dona Ana Medeiros de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.335 — 15 e 22.458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Tomaz Mourão Serra e a senhora Generosa Lombas da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Almirante Wandenkolk, n. 760, filho de João Antonio Mourão Rodrigues e de dona Emília Serra Alvares.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Visconde de Inhauma, 81, filha de Cristovam Pereira Lombas e de dona Maria da Conceição Lombas da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto

de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.336 — 15 e 22.458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Dias e dona Ursulina da Silveira Botelho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 455, filho de Theodora Rosa Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a trav. 14 de Abril, 455, filha de João Reis Botelho e de dona Raymunda Silveira Botelho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos, nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.338 — 16 e 23.458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Bento de Franca e a senhora Celia da Costa Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à rua João Balbi, 664, filho de Waldomiro Franca e de dona Eglantina do Couto Franca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem União, 106, filha de Hermenegildo dos Santos Braga e de dona Maria José da Costa Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos, nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.341 — 16 e 23.458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edvaldo Brandão de Jesus e a senhora Aurea Leão Alfaia.

Ele diz ser solteiro, natural da Bahia, nascido em Mundo Novo, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Arcipreste M. Teodoro, 230, filho de Joaquim Brandão de Souza e de dona Altina Ana de Jesus Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Padre Prudêncio, 244, filha de Pergentino Alfaia e de dona Olivia Leão Alfaia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto

de casamentos, nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.342 — 16 e 23.458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Francisco da Rocha e a senhora Guiomar de Sousa Lima.

Ele é viúvo, natural da Paraíba, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 710, filho de Balbino Francisco da Rocha e de dona Catarina Francisca da Rocha.

Ela é solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curuçá, filha de Amaro de Sousa Lima e de dona Maria José de Souza Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos, nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.343 — 16 e 23.458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar Lopes do Carmo e a senhora Helena Gaignox de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 81, filho de Raimundo Lima dos Santos e de dona Cecília Lopes do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Portel, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 497, filha de Grijalva Anastacio de Melo e de dona Laura Gaignox de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos, nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.351 — 17 e 24.458)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo das Chagas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Senador Lemos, n. 1.889.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.375 — 23, 24, 25, 26 e 27.458)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Caetano Miléo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Senador Manoel Barata, n. 460.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.376 — 23, 24, 25, 26 e 27.458)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA DA 29.ª ZONA**

Edital de comunicação

O Escrivão Eleitoral da 29.ª Zona, comunica aos eleitores abaixo relacionados, que se acham lotados na 20.ª A Secção desta 29.ª Zona que funcionará na "Sociedade Beneficente Santíssima Trindade" passarão a votar na 31.ª Secção A, que funcionará no "Instituto Evandro Chagas" Sala B.

- Raimundo Nonato de Oliveira, 6.774; Raimundo Cosme da Silva, 6.493; Raimundo Moura da Silva, 6.698; Raimundo Santa Brigida de Melo, 6.444; Raimunda Dias dos Santos, 6.322; Raimundo Batista de Oliveira, 6.148; Sirléa Cristo Moreno, 6.715; Sebastião Chaves da Silva, 5.746; Servulo da Silva Costa, 6.894; Sabina Mamedes dos Santos, 6.759; Sebastiana Gomes de Franca, 6.156; Sebastião Amaro da Silva, 6.103; Suzana Afonso da Silva, 6.814; Sebastião Pereira Alves, 5.811; Terezinha de Jesus Melo Ribeiro, 7.733; Terezinha Neves de Souza, 6.462; Tereza Carmo da Silva, 6.125; Teotônio Pinto Duarte, 5.783; Terezinha de Jesus Santos, 5.824; Terezinha Santos da Costa, 6.907; Virson Pará Pantoja, 6.494; Venancio Pinheiro de Almeida Filho, 5.783; Virginia Nazaré da Silva, 6.471; Virgilio Pereira Negrão, 6.889; Vicente Ferreira da Silva, 6.888; Wilson Gonçalves Chaves, 6.953; Walfrido Beltrão da Vera Cruz, 6.839; Wilson Mariano Nascimento Beckmam, 6.326; Waldemar José do Nascimento, 6.057; Waldir Rodrigues Soares, 7.154; Walter Nascimento Meguins, 6.913; Waldemar Amaro Mateus, 6.865; Waldemar Lira, 6.875; Waldir Mateus de Lima, 5.988; Ubirajara Lima, 5.984; Zoé de Sousa Oliveira, 6.104; Zebina Moraes, 6.970; Zulmira Damasceno Pereira, 6.224; Zilda Barbosa Silva, 6.118.

Outrossim, ficam os eleitores referidos, convidados a comparecer a esta 29.ª Zona, na parte da tarde a fim de fazer a anotação nos respectivos títulos.

Belém, 8 de abril de 1958. — (a.) Armando do Amaral Sá, Escrivão da 29.ª Zona.

(G — 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4: 1, 3, e 4/58)